



Tendências da Pesquisa
Brasileira em
Ciência da Informação

EMERGÊNCIA DE LUGARES DE MEMÓRIA: tipologia, disputas e ressignificação¹

THE EMERGENCY OF MEMORY PLACES: typology, disputes, and resignification

Caio Vargas Jatene²
Nair Yumiko Kobashi³
Mariana Ramos Crivelente⁴

Resumo: Análise de 82 lugares de memória das ditaduras civis militares, recuperados entre 1990 e 2019, tipologia, reconhecimento oficial, lugares ressignificados e lugares em disputa, de seis países do Cone Sul: Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Paraguai e Uruguai. Constatou-se que a emergência da memória, na América Latina, ocorreu entre 2005 e 2016, em decorrência de mobilização da sociedade civil. A pressão sobre o Estado tem sido fundamental para a construção crítica da memória das ditaduras civis-militares.

Palavras-Chave: Lugares de memória política. Tipologia de lugares de memória. Oficialização de lugares de memória. Ditaduras Civis-Militares. América Latina.

Abstract: Analysis of 82 places of memory of civil-military dictatorships, recovered between 1990 and 2019, typology, official recognition, resignified places and places in dispute, from six Southern Cone countries: Argentina, Bolivia, Brazil, Chile, Paraguay, and Uruguay. It was found that the emergence of memory in Latin America took place between 2005 and 2016, because of the mobilization of civil society. Pressure on the State has been fundamental for the critical construction of the memory of civil-military dictatorships.

Keywords: Places of political memory. Typology of places of memory. Officialization of places of memory. Civil-Military Dictatorships. Latin America.

¹ O presente artigo amplia e aprofunda as questões teórico-metodológicas apresentadas no texto apresentado no XXI ENANCIB 2021, na modalidade trabalho completo, no GT-10 (Informação e Memória).

² Mestre em Ciência da Informação. Universidade de São Paulo (USP). caio.jatene@usp.br. 0000-0001-8170-0161.

³ Doutora em Ciências da Comunicação. Universidade de São Paulo (USP). nykobash@usp.br. 0000-0002-5282-7363.

⁴ Mestre em Ciência da Informação. Universidade de São Paulo (USP). mariana.crivelente@usp.br. 0000-0001-9275-1570.



1 INTRODUÇÃO

A defesa dos direitos humanos e a construção da memória crítica sobre os períodos ditatoriais tem importância evidente. Porém, muitos documentos, vestígios materiais e provas dos Terrorismos de Estado⁵ das ditaduras civis-militares foram deliberadamente ocultados, permanecem inacessíveis, ainda hoje, ou encontram-se dispersos em espaços variados (THIESEN, 2011). A ocultação desses vestígios, na América Latina, são reveladores das disputas pela memória. Em consequência, têm sido permanentes as lutas por acesso aos documentos, como também para a criação/institucionalização de lugares de memória, de diferentes tipos, para rememoração, reconhecimento e ressignificação do passado traumático.

A institucionalização de lugares de memória política está inscrita na Justiça de Transição.⁶ Como desdobramento desse processo, presencia-se uma verdadeira “guerra memorialística” contra os negacionismos e os revisionismos ideológicos (NAPOLITANO, 2014). Para superar as fissuras nos tecidos sociais, as sociedades que emergiram após as ditaduras civis-militares debatem a complexa construção, reconstrução e ressignificação da memória do período (NAPOLITANO, 2015).

Elizabeth Jelin (2002) afirma que em qualquer momento ou lugar é impossível encontrar somente uma memória, uma só visão ou uma só interpretação do passado, compartilhada por toda a sociedade. O que existe de fato é a constante luta ativa pela memória (JELIN, 2002). São batalhas sobre o que deve ser recordado e como deve ser recordado (WINN, 2014).

As lutas por memória foram inicialmente impulsionadas por atores da sociedade civil, nas décadas de 1970 e 1980, ainda na vigência das ditaduras civis-militares. Os estudos sobre as lutas contra os genocídios, o terrorismo estatal e as atrocidades cometidas, elaborados na Europa, após a II Guerra Mundial, serviram de modelos para as pesquisas latino-americanas. As transições para as democracias, em todos os casos observados no

⁵ O conceito de Terrorismo de Estado é amplamente debatido na História e nas Ciências Sociais, principalmente em trabalhos produzidos na Argentina (FRANCO, 2015). O conceito designa a repressão sistemática dos segmentos sociais, que desafiam as relações de dominação e a ordem política instituída (SEGUEL, 2019). Designa igualmente a potencialização do uso de mecanismos repressivos inerentes às doutrinas de segurança nacionais (PADRÓS, 2013).

⁶ A Justiça de Transição é definida como um conjunto de estratégias jurídicas e não jurídicas, destinadas a evitar novas violações no futuro e dar respostas aos abusos do passado (MEZAROBBA, 2012).

Cone Sul, controladas pelos militares, em um primeiro momento, provocaram confrontos entre distintos programas e discursos que propunham a conciliação e a pacificação, muitas vezes pautadas na teoria dos dois demônios.⁷ Nessa acepção, a violência política teria partido de ambos os lados das forças políticas em confronto e a superação do passado traumático consistiria em buscar a reconciliação nacional (JELIN, 2002).

As políticas públicas pela construção da memória emancipatória ganharam força entre a metade da década de 1990 e nos primeiros anos do século XXI. Tais políticas resultaram, na América Latina, na criação de instituições de memória, que se traduziram em espaços públicos inovadores. Esses lugares foram ressignificados como instituições multifacetadas de promoção de ações pedagógicas de construção crítica da memória coletiva. Elas simbolizam o êxito⁸ dos segmentos sociais que se engajaram nas batalhas por memória, verdade e justiça. Apesar das limitações impostas, são consideradas instrumentos voltados à conquista de corações e mentes (WINN, 2014). Em outras palavras, os lugares constituídos trabalham a memória e difundem conhecimentos. Atuam, portanto, como verdadeiros serviços de informação e educação.

Na passagem do século XX para o XXI, as lutas por memória cresceram significativamente, tornaram mais visíveis as “memórias subterrâneas” (POLLAK, 1989, p. 5) ou “memórias clandestinas” (POLLAK, 1989, p. 9). Elas ingressaram nos espaços públicos, com suas múltiplas reivindicações, que impulsionaram a revisão crítica do passado (NORA, 2009). Como assevera Huyssen (2000, p. 9), a emergência da memória é um dos “fenômenos culturais e políticos mais surpreendentes dos anos recentes”.

Entretanto, a construção da memória coletiva reflete os contextos políticos. Nos países latino-americanos os avanços foram desiguais. Foram atores centrais as vítimas e seus familiares e as organizações da sociedade civil, assim como os Estados democratizados, que tiveram papel importante na institucionalização e consolidação dos lugares de memória (WINN, 2014).

⁷ A origem da teoria dos dois demônios remete aos debates realizados na Argentina entre as décadas de 1970 e 1980. Sua característica central é justificar a repressão organizada, por parte do Estado, em decorrência da ação armada dos grupos opositores, fator legitimador para as violências cometidas durante as ditaduras civis-militares (QUINALHA, 2013).

⁸ A utilização da palavra “êxito” serve apenas para demarcar a intencionalidade depositada em um lugar de memória, pois, não é possível dicotomizar, de maneira simplória, a análise ou a evolução de projetos de memorialização. Tanto os atores da construção da memória, quanto os lugares, estão inseridos em um devir histórico-temporal, que se transforma em diferentes contextos políticos e sociais (JELIN; LANGLAND, 2003).

O contexto acima exposto motivou o desenvolvimento da presente pesquisa, cujo objeto são os complexos processos de institucionalização dos lugares de memória. Foram identificados e selecionados 82 lugares de memória de seis países do Cone Sul: Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Paraguai e Uruguai, sua oficialização/reconhecimento pelo Estado, sua tipologia, os lugares ressignificados, bem como os que ainda permanecem em disputa.

2 METODOLOGIA

Esta pesquisa tem caráter exploratório, descritivo e bibliográfico. Utilizou-se o método histórico, pois, seu foco procedimental é o estudo das raízes dos processos (LAKATOS; MARCONI, 2016). A metodologia adotada adequa-se, igualmente, à perspectiva do paradigma social da Ciência da Informação. Decorre do paradigma social a seguinte compreensão: o trabalho informacional exige a contextualização e a recontextualização pragmática da informação (KOBASHI, 2006). Neste paradigma, as informações são recebidas e interpretadas pelo sujeito, em contextos históricos determinados, de acordo com conhecimentos prévios culturalmente aprendidos (CAPURRO, 2003). Tal proposição fundamenta-se na relação dialética entre sujeito, objeto e contexto. Estes eixos orientaram o percurso da pesquisa, desde o levantamento dos dados, sua contextualização e permitiu evidenciar as tensões sociais, culturais e históricas que os permeiam (VEGA-ALMEIDA, 2009).

A partir da contextualização histórica, o tratamento dos lugares de memória efetivou-se na perspectiva neodocumentalista (BUCKLAND; LUND, 2013; FROHMANN, 2008; GONZÁLES DE GÓMEZ, 2011), vertente que enfatiza as práticas e atividades de produção de documentos, a materialidade da informação, seu pertencimento institucional, o modo como são socialmente disciplinados e sua contingência histórica (GONZÁLES DE GÓMEZ, 2011). Frohmann (2008), por sua vez, ressignifica o conceito de Documentação, com base em Foucault (1972), associando-o às práticas sociais, políticas, econômicas, e culturais situadas. O quadro teórico acima, uma vez estabelecido, orientou os processos documentários expostos a seguir.

O levantamento dos lugares de memória foi realizado com base em relatórios de comissões da verdade, publicações oficiais, artigos científicos, teses e dissertações sobre o tema, sites oficiais, notícias de órgão de imprensa e bases de dados como, por exemplo, a

Rede Latino-Americana e do Caribe de Sítios de Memória (RESLAC), a Coalização Internacional de Sites de Consciência, o Guia de Arquivos e Fundos Documentais do Instituto de Políticas Públicas em Direitos Humanos do Mercosul (IPPDH), entre outros. Os dados obtidos foram descritos, analisados e classificados em categorias tipológicas, com base nas etapas de tratamento propostas por Guinchat e Menou (1994).

Utilizou-se, como instrumento específico de organização dos dados, a estrutura do Manual do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, 2016). Nesta etapa, foram elaboradas as planilhas para armazenar as informações sobre os lugares de memória latino-americanos, antecedida da padronização e consolidação dos dados coletados. Em resumo, foram realizados os seguintes passos metodológicos:

- (a) levantamento e análise da bibliografia pertinente;
- (b) levantamento e identificação de lugares de memória;
- (c) construção de ferramenta (planilha) para registro dos dados do *corpus* empírico;
- (d) análise e interpretação dos dados;
- (e) sistematização final das informações.

3 RESULTADOS

Os resultados da presente pesquisa encontram-se organizados em 3 itens: 3.1 Evolução temporal da oficialização de lugares de memória; 3.2 Lugares de memória resignificados e lugares em disputa e 3.3 Tipologia dos lugares de memória.

3.1 EVOLUÇÃO TEMPORAL DA OFICIALIZAÇÃO DE LUGARES DE MEMÓRIA

Este indicador considerou o ano de inauguração ou de resignificação ou, ainda, o de patrimonialização (tombamento) dos lugares de memória do Cone Sul, de 1990 a 2019. Na Tabela 1 pode-se identificar a tendência de consolidação desses dispositivos. Destaca-se que, no Brasil, não foram encontrados dados sobre 4 casos: Casa da Morte de Petrópolis, que teve seu tombamento cancelado pela Justiça do estado do Rio de Janeiro; Casa de Marighella, cujo projeto de tombamento foi rejeitado pelo órgão estadual de defesa do patrimônio, mesmo diante de pressões populares; DOPS do Rio de Janeiro, que foi tombado

apenas provisoriamente; e o Memorial da Democracia, do estado da Paraíba, que ainda se encontra em fase de constituição. A amostra total dos países é composta de 78 lugares, porém, a amostra brasileira, para este indicador, conta com 16 lugares.

Tabela 1 - Lugares de memória inaugurados ou patrimonializados no Cone Sul

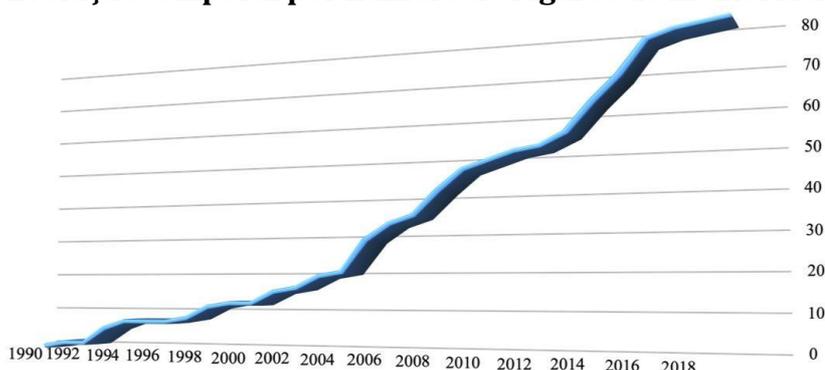
Ano	Argentina	Bolívia	Brasil	Chile	Paraguai	Uruguai	Total/Ano
1990	0	0	0	0	0	0	0
1991	0	0	1	0	0	0	1
1992	0	0	0	0	0	0	0
1993	0	0	3	0	1	0	4
1994	0	0	0	2	0	0	2
1995	0	0	0	0	0	0	0
1996	0	0	0	0	0	0	0
1997	0	1	0	0	0	0	1
1998	2	0	1	0	0	0	3
1999	0	0	1	0	0	0	1
2000	0	0	0	0	0	0	0
2001	1	0	0	1	0	1	3
2002	0	0	0	1	0	0	1
2003	1	0	0	2	0	0	3
2004	0	1	0	0	0	0	1
2005	5	0	1	2	0	0	8
2006	3	0	0	1	0	0	4
2007	1	0	0	0	0	1	2
2008	3	0	1	1	1	0	6
2009	3	0	1	0	1	0	5
2010	0	0	0	2	0	0	2
2011	0	0	2	0	0	0	2
2012	0	0	0	1	0	0	1
2013	2	0	1	0	0	0	3
2014	4	0	3	0	0	0	7
2015	4	0	1	1	0	0	6
2016	1	0	0	6	0	1	8
2017	0	0	0	1	0	1	2
2018	1	0	0	0	0	0	1
2019	1	0	0	0	0	0	1
Total/País	32	2	16	21	3	4	78

Fonte: Elaborado pelas autorias (2021).

O Gráfico 1, abaixo, gerado a partir da Tabela 1, mostra a evolução temporal dos lugares de memória, pela frequência acumulada. Nota-se que ocorreram picos de crescimento no período 2005-2009, após 15 anos de baixa incidência e inconstância, do período 1990-2004. Há uma queda entre 2010 e 2013, que foi seguido de um novo período de crescimento, entre 2014 e 2016, seguido de um declínio em 2017.

O Gráfico 2 traz o número de lugares de memória distribuídos por ano. O parâmetro estabelecido para a confecção dos gráficos refere-se à oficialização de lugares de memória, pelo Estado. As iniciativas da sociedade civil se consolidaram apenas após o suporte estatal, o que passou a ocorrer de maneira mais significativa a partir dos primeiros anos do século XXI (WINN, 2014).

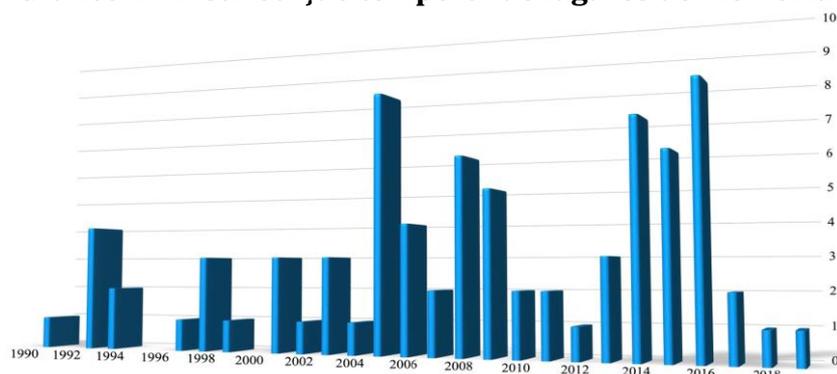
Gráfico 1 - Evolução temporal por número de lugares de memória acumulados



Fonte: Elaborado pelas autorias (2021).

Os períodos de pico que constam nos Gráficos 1 e 2, podem ser atribuídos às políticas públicas de construção da memória dos governos progressistas da América Latina. No Cone Sul, a maior incidência do fenômeno, ocorreu entre as duas primeiras décadas dos anos 2000, nos governos de Néstor e Cristina Kirchner (2003-2015), na Argentina; Evo Morales (2006-2019), na Bolívia; Luiz Inácio Lula da Silva e Dilma Rousseff (2003-2016), no Brasil; Michelle Bachelet (2006-2010 e 2014-2018), no Chile; Fernando Lugo (2008-2012), no Paraguai; Tabaré Vázquez e José Mujica (2005-2020), no Uruguai.

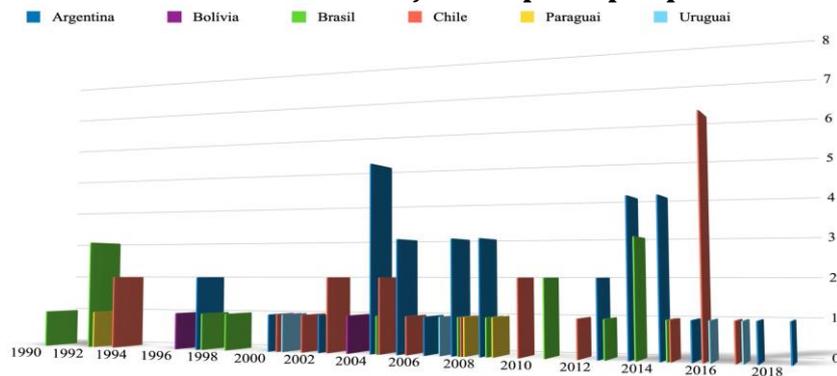
Gráfico 2 - Distribuição temporal de lugares de memória



Fonte: Elaborado pelas autorias (2021).

Pode-se observar, por esses dados, a influência perceptível de governos progressistas na implementação de dispositivos de memória. Ademais, uma análise mais abrangente sobre a oficialização de lugares de memória pelas diferentes esferas governamentais (federal, estadual, municipal), poderá ser obtida pelo estudo da conjuntura política de cada país, em cada período, aspecto que se pretende desenvolver em outras pesquisas.

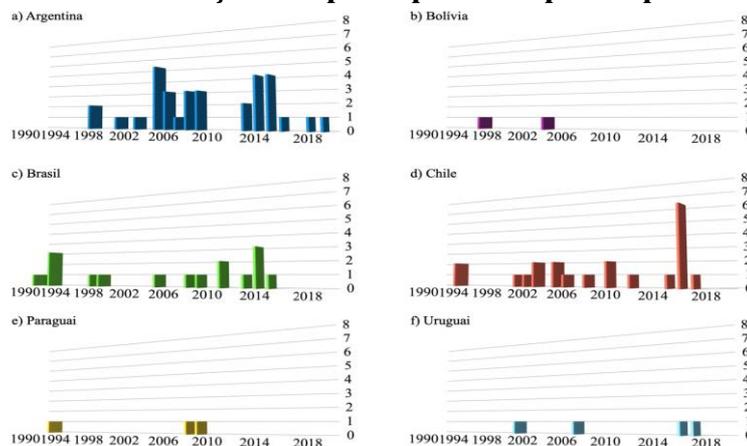
Gráfico 3 - Distribuição temporal por país



Fonte: Elaborado pelas autorias (2021).

Os gráficos 3 e 4 mostram a distribuição temporal de oficialização de lugares de memória por país. As primeiras iniciativas de oficialização ocorreram no Brasil, Paraguai e Chile.

Gráfico 4 - Distribuição temporal por cada país separadamente



Fonte: Elaborado pelas autorias (2021).

No Brasil, o acervo do antigo Departamento Estadual de Ordem Política e Social (DEOPS), em São Paulo, foi transferido para o Arquivo Público do Estado (APESP), em 1991, por pressão da Comissão de Mortos e Desaparecidos Políticos. No entanto, o acervo foi disponibilizado ao público somente em 1994. Os outros três casos, ocorridos em 1993, referem-se à construção de monumentos (Monumento Tortura Nunca Mais em Recife e Monumento da Vala de Perus em São Paulo) e à devolução à USP do imóvel da Rua Maria Antônia (antiga sede da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade de São Paulo). Contudo, a posse definitiva do imóvel concretizou-se somente em 2018.

O gráfico 4-c mostra que as oficializações estão distribuídas de maneira esparsa. O maior número de ocorrências tem início em 2005, com ápice em 2014, com o tombamento do antigo Destacamento de Operações de Informação - Centro de Operações de Defesa Interna (DOI-CODI) de São Paulo e a inauguração do Monumento em Homenagem aos Mortos e Desaparecidos no Parque do Ibirapuera (São Paulo). Ocorreu, também a ressignificação do Forte do Barbalho, em Salvador.

A consolidação de lugares de memória é um fenômeno relativamente recente no Brasil, que ganhou maior força durante os governos da presidenta Dilma Rousseff, ex-presença política no período da ditadura.

No Paraguai, os “Arquivos do Terror” foram transferidos para o Palácio da Justiça, em Assunção, em 1993. O gráfico 4-e mostra que no governo progressista de Fernando Lugo houve mais duas ocorrências, em 2008 e 2009.

No Chile (gráfico 4-d), foi criado, em 1994, o sítio de memória *Parque por la Paz Villa Grimaldi*, experiência pioneira de resgate e ressignificação de lugares de violência política. O terreno do antigo Centro Clandestino de Detenção (CCD), que foi demolido, foi transformado em um parque público, por pressão popular. Após 1994, é perceptível certa inércia na oficialização de lugares, que foi interrompido no início dos anos 2000, pelo governo de Ricardo Lagos (2000-2006). A retomada da implementação dessas iniciativas de oficialização ocorreu em 2010, último ano do primeiro governo de Bachelet. O país registrou um salto expressivo em 2016, referente à patrimonialização de lugares de memória pelo órgão estatal responsável, o *Consejo de Monumentos Nacionales de Chile* (CMN), que ocorreu exatamente na metade do segundo mandato de Bachelet.

A Argentina (gráfico 4-a) é o país com a maior incidência de lugares de memória (32 lugares). Algumas ocorrências são do final dos anos 1990 e início dos anos 2000. A partir de 2005, a oficialização de lugares de memória ganhou impulso, como em nenhum outro país do Cone Sul, com as políticas públicas incisivas, a promulgação de leis específicas e a retomada da persecução penal dos agentes da repressão. A criação de lugares de memória na Argentina manteve-se forte até os últimos anos do governo de Cristina Kirchner (2016 e 2017).

Ainda mais recente, é o caso do Uruguai (gráfico 4-f). Com exceção do *Memorial de los Detenidos Desaparecidos* (2001) e a inauguração do *Museo de la Memoria* (MUME), em 2007, os outros dois registros ocorreram em 2016 e 2017, com a patrimonialização do *300 Carlos* e a inauguração do sítio de memória *ex Servicio de Información de Defensa* (SID), respectivamente. O país adotou recentemente medidas mais contundentes de construção da memória, como por exemplo, a Lei de sítios de 2018, que poderá favorecer a oficialização e a ressignificação de novos lugares.

No caso boliviano (Gráfico 4-b) as duas ocorrências identificadas datam de períodos anteriores à presidência de Evo Morales. A Comissão da Verdade boliviana, criada em 2017, apresentou seu relatório final somente em 2020. A expectativa é de que novas iniciativas sejam encampadas, nesse país, nos próximos anos.

3.2 LUGARES DE MEMÓRIA RESSIGNIFICADOS E LUGARES EM DISPUTA

Dos 82 lugares coletados, 66 são já foram resignificados, consolidados, e têm funções específicas na construção da memória. Os outros 16 encontram-se em disputa ou estão em processo de implementação pelo Estado. No entanto, nestes últimos, são realizadas atividades sobre a memória, tais como manifestações, homenagens, visitas guiadas, por membros de organizações de direitos humanos.

Gráfico 5 - Relação entre lugares de memória resignificados e lugares de memória em disputa ou em fase de implementação



Fonte: Elaborado pelas autorias (2021).

O Gráfico 5 mostra que 20% dos lugares identificados no Cone Sul ainda se encontram em fase de implementação ou de disputa. A maior parte dos lugares à espera de resignificação ou de reconhecimento estatal encontram-se no Brasil e no Chile, oito e cinco, respectivamente. Após o golpe de Estado de 2016, no Brasil, recrudesceram os discursos negacionistas, situação bastante desfavorável para a criação e oficialização de lugares de memória. O Chile luta para reformar a Constituição herdada da ditadura de Pinochet, passa por uma forte mobilização popular, o que poderá impulsionar as políticas de construção da memória. A Argentina, por sua vez, apresenta dois casos em fase de implementação. A construção da memória, como se pode perceber, é um processo permanente.

3.3 TIPOLOGIA DE LUGARES DE MEMÓRIA

Memória e informação são conceitos que permitem aproximar os lugares de memória. Estes últimos têm em comum a característica de serem pólos irradiadores de

conhecimentos. São, simultaneamente, lugares de rememoração e de informação que integramos a diferentes classes, segundo as funções principais exercidas.

Informação e memória são objetos de pesquisa de inúmeros campos do saber. Vera Dodebei (2010), observa que a aproximação desses dois conceitos não é recente, porém, é no campo da Ciência da Informação (CI) que se estabeleceram os diálogos mais produtivos. A criação do GT-10 “Informação e Memória”, no interior da Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Ciência da Informação (ANCIB) impulsionou as pesquisas sobre o tema.

Três tipos de memórias são preponderantes nos trabalhos de CI no Brasil: memória humana, memória artificial e memória social (OLIVEIRA; RODRIGUES, 2011). Os trabalhos sobre memória social são aqueles:

[...] cujo foco recai sobre os registros da informação como memória socialmente construída, representada e compartilhada por um grupo, estejam eles institucionalizados (compondo os acervos de arquivos, bibliotecas e museus ou não (OLIVEIRA; RODRIGUES, 2011, p. 315).

Memória social é um conceito inerente a diferentes tipos de dispositivos culturais. É a memória social que interessa explorar nesta pesquisa. Os arquivos, bibliotecas e museus são lugares de memória social e informação que abrigam diferentes tipos de documentos. Muitas dessas instituições abrigam acervos e documentos sobre as ditaduras civis-militares na América Latina.

A intersecção mais perceptível entre os dois conceitos - memória e informação -, segundo Fernanda Ribeiro (2019), remete à dimensão cognitiva do ser humano. A memória se radica na mente humana e se interconecta com o conceito de informação. A informação é um produto humano e social, que se instrumentaliza pela sua materialidade (RIBEIRO, 2019), assim como a memória coletiva ganha materialidade nos lugares de memória. Para a autora, o ato de memorizar necessita de algo para se consumir e esse algo é a informação, a qual se inscreve/registra, se materializa, em diversos tipos de suportes. A informação associa-se, dessa maneira, à ideia de registro, processo indissociável de sua produção, organização (representação) e uso.

A informação requer representação para ser disseminada. A representação remete necessariamente “à discussão da significação”, por ser operação que tem lugar em praticamente todos os sistemas de significação ou linguagens (KOBASHI, 2006, p. 50). O

conceito de disseminação da informação se subordina “aos conceitos de transmissão, divulgação ou veiculação de informações” (DODEBEI, 2010, p. 67).

Desse modo, pode-se afirmar que a memória tratada como informação é inscrita, cristalizada, materializada em documentos. Uma vez inscrita, depositada e mantida por grupos vivos, a memória é trabalhada, construída, significada, transmitida, disseminada, enquanto informação. Mas, para assegurar a circulação da informação inscrita, é necessário submetê-lo previamente a uma sequência de operações intelectuais que envolvem: análise, descrição, classificação, codificação, datação, mensuração, teste, narração e teorização (BURKE, 2012). Essas operações são realizadas pelos diferentes tipos de equipamentos culturais de memória e informação, sejam eles arquivos, bibliotecas, museus, que passamos a discutir a seguir.

3.3.1 Arquivo

O Dicionário brasileiro de terminologia arquivística (ARQUIVO NACIONAL, 2005) define o arquivo tanto como conjunto de documentos produzidos por entidades públicas ou privadas, no desempenho de suas atividades, independentemente do suporte desses documentos, quanto como a instituição que custodia, processa, conserva e garante o acesso a esses documentos. No Brasil, a definição legal de arquivos está inscrita na Lei nº 8.159/1991:

Art. 2º - Consideram-se arquivos, para os fins desta Lei, os conjuntos de documentos produzidos e recebidos por órgãos públicos, instituições de caráter público e entidades privadas, em decorrência do exercício de atividades específicas, bem como por pessoa física, qualquer que seja o suporte da informação ou a natureza dos documentos (BRASIL, 1991, online).

Em ambas as definições, os documentos de arquivo são aqueles organicamente vinculados às entidades produtoras (CUNHA; CAVALCANTI, 2008). O *status* de documento de arquivo obedece a certas exigências: a instituição ou pessoa que os produziu, objetivos, o que expressam e o que dizem (RODRIGUES, 2011). Destaca-se, portanto, o princípio da proveniência, aspecto central do discurso arquivístico. Refere-se ao respeito ao fundo documental tal como ele foi produzido como um todo (TENAGLIA, 2019). A origem do arquivo obedece a imperativos de ordem prática, da qual decorre a necessidade de preservar os registros a título de prova e informação (MACHADO; CAMARGO, 1999).

Na Argentina, o Decreto Nacional nº 1.259 de 16 de dezembro de 2003, que criou o *Archivo Nacional de la Memoria*, estabelece, como atividades fundamentais, obter e analisar testemunhos sobre as violações de direitos humanos e liberdades fundamentais, como meio de prova e de resposta social e institucional às violações (ARGENTINA, 2003). A demanda social por memória, verdade e justiça naquele país, transformou a coleta e a preservação dos documentos de arquivo em provas para estabelecer as responsabilidades criminais dos atos de Terrorismo de Estado, a fim de subsidiar as políticas públicas de reparação (NAZAR, 2018).

Além de desempenhar ações mnemônicas, os arquivos desenvolvem processos comunicacionais. As memórias são construídas e comunicadas para conferir sentido aos acontecimentos do passado (RODRIGUES, 2011). Assim, os arquivos são partes significativas do patrimônio de um país, cidade, instituição, indivíduo. Os objetos arquivados são referências para as pesquisas administrativas, históricas, antropológicas, sociológicas (CUNHA; CAVALCANTI, 2008).

Vigora nos arquivos o princípio da publicidade, que diz respeito à democratização do acesso às fontes e ao trabalho de enquadramento da memória coletiva (THIESEN, 2009). No contexto pós-ditaduras do Cone Sul, os arquivos, aqui coletados, são investidos, também, de aura simbólica. Isto é, custodiam e tratam documentos preservados pela mobilização popular.

3.3.2 Biblioteca

A definição de biblioteca compreende tanto a coleção de material impresso ou manuscrito, organizado com propósito de estudo, pesquisa ou leitura geral, quanto a sala ou edifício onde são guardadas e ordenadas as coleções de livros ou outras espécies documentais, como também os serviços de registro e organização da informação (CUNHA; CAVALCANTI, 2008). O Manifesto IFLA/UNESCO sobre bibliotecas públicas (FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE ASSOCIAÇÕES E INSTITUIÇÕES BIBLIOTECÁRIAS, 2013), enfatiza sua natureza comunitária e a função de disponibilizar o acesso livre ao conhecimento, à informação, à aprendizagem, independentemente da condição socioeconômica ou cultural do usuário.

Nessa perspectiva, a função pedagógica das bibliotecas é preponderante. Seu objetivo principal é fornecer apoio à educação formal ou informal em todas as fases da vida.

Esse aspecto coaduna-se diretamente com a função social dos lugares de memória política. Contudo, no decorrer do presente estudo, notou-se que as bibliotecas são equipamentos acessórios de lugares de memória, não são o tipo principal.

3.3.3 Centro Cultural

Teixeira Coelho (1997) afirma que centro cultural ou casa de cultura designam qualquer lugar destinado à promoção da cultura. Surgiu da iniciativa da administração pública francesa, na década de 1950, e se popularizou nos anos 1970, como equipamento destinado a democratizar a cultura e proporcionar ao indivíduo os recursos necessários para abordar diferentes tendências e modalidades culturais ou artísticas, voltado para desenvolver um conjunto de atividades realizadas de forma sincrônica, perene e organizada. No contexto da memória traumática das ditaduras do Cone Sul, esse formato foi uma opção para ressignificar locais onde foram praticados atos de terror em resposta ao autoritarismo e de compensação simbólica às vítimas.

3.3.4 Monumento

Conforme a obra *Conceitos-chave de museologia do International Council of Museums (ICOM)*, o sentido original de monumento é o de construção destinada a perpetuar a lembrança de alguém ou de alguma coisa. Os monumentos intencionais são aqueles concebidos deliberadamente para comemorar um momento preciso ou um acontecimento complexo do passado. Podem ser obras arquiteturais, esculturas, pinturas monumentais etc. (DESVALLÉES; MAIRESSE, 2013). Os monumentos, são, neste estudo, objetos envoltos em aura simbólica, construídos intencionalmente. São objetos que determinados grupos preservam e entendem como lugar de memória, prestam suas homenagens, realizam atividades.

3.3.5 Museu

Segundo o ICOM, o termo museu designa o estabelecimento concebido para realizar a seleção, o estudo, a preservação e a apresentação do patrimônio material ou imaterial da humanidade. Trata-se de instituição permanente, sem fins lucrativos, a serviço do desenvolvimento da sociedade, aberta ao público para fins de estudo, educação e deleite

(DESVALLÉES; MAIRESSE, 2013). Essa definição inspirou, de certa forma, a legislação brasileira sobre os museus:

Art. 1º - Consideram-se museus, para os efeitos desta Lei, as instituições sem fins lucrativos que conservam, investigam, comunicam, interpretam e expõem, para fins de preservação, estudo, pesquisa, educação, contemplação e turismo, conjuntos e coleções de valor histórico, artístico, científico, técnico ou de qualquer outra natureza cultural, abertas ao público, a serviço da sociedade e de seu desenvolvimento (BRASIL, 2009, online).

O museu é considerado o local onde ocorre a musealização, bem como os efeitos do processo de descontextualização e recontextualização de vestígios. Porém, as formas e funções do museu, quanto ao seu modo de funcionamento, missão e administração diversificaram-se ao longo de séculos, abarcando até mesmo os chamados museus virtuais (DESVALLÉES; MAIRESSE, 2013).

De fato, o museu é uma das principais opções para ressignificar lugares de memória no Cone Sul. Como museus de memória (SOSA GONZÁLEZ; FERREIRA, 2014), essas instituições se transformaram em equipamentos multifacetados. Nesses espaços é preponderante a função pedagógica de reflexão sobre as causas e efeitos do Terrorismo de Estado e de promoção dos direitos humanos (MENESES, 2018).

3.3.6 Sítio Arqueológico

Para Luana Campos (2018), a definição de sítio arqueológico é complexa tanto no âmbito da pesquisa científica quanto na legislação. No Brasil, a Lei nº 3.924/1961 não utiliza o termo sítio arqueológico e sim monumento arqueológico. A definição mais comum é a de lugar onde se encontram artefatos, podem ser realizadas pesquisas, recolhidas e observações sobre a cultura material. A autora afirma que o sítio arqueológico não pode ser visto somente como um depósito de achados pois compreende o espaço de concentração de vestígios arqueológicos, constituindo-se ele próprio um artefato. Acrescenta que a Direção-geral do Patrimônio Cultural de Portugal admite mais de 150 tipos de sítios arqueológicos, sem restrição temporal, como pré-histórico, histórico ou contemporâneo (CAMPOS, 2018).

Os lugares de memória das ditaduras civis-militares do Cone Sul, tipificados aqui como sítios arqueológicos, estão relacionados à arqueologia forense. Por serem também espaços de visitação e homenagens, lhes é conferida a intencionalidade necessária para ser um lugar de memória.

3.3.7 Sítio de Memória

Sítio de memória é utilizado, neste estudo, como lugar de memória relacionado ao lugar físico onde, durante as ditaduras civis-militares, ocorreram violações dos direitos humanos (INSTITUTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS EM DIREITOS HUMANOS MERCOSUL, 2012). Esses espaços se tornaram, em muitos casos, arquivos, museus, bibliotecas, centros culturais. Os equipamentos multifacetados indeterminados ou ressignificados simbolicamente para fins de gestão patrimonial, visitação ou transformados em sedes de órgãos públicos, estão tipificados como sítios de memória.

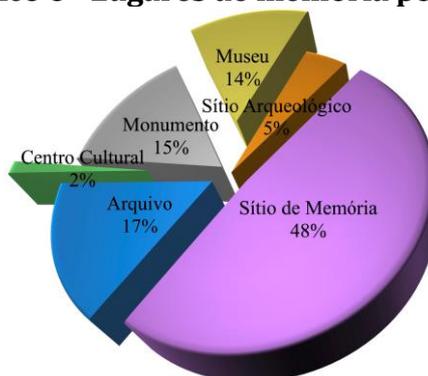
Na Argentina, a Lei no 26.691/2011, define os sítios de memória como os lugares que funcionaram como centros clandestinos de detenção, tortura e extermínio ou onde ocorreram feitos emblemáticos de repressão perpetrados pelo Terrorismo de Estado (ARGENTINA, 2011). No Uruguai, a recente Lei nº 19.641 de 2018 considera os sítios de memória como os espaços físicos onde ocorreram violações de direitos humanos ou perseguição política, por parte do Estado. Enquadram-se nesta categoria os locais em que ocorreram atos de resistência e de luta pela restauração democrática. São os lugares que as vítimas ou seus familiares associam a esses acontecimentos, recuperados com a finalidade específica de homenagear as vítimas (URUGUAI, 2018).

Conforme as definições legais e teóricas, os sítios de memória são espaços que foram utilizados pelo Estado para praticar atos de terror. Sua ressignificação é produto de mobilização coletiva para construção da memória e compensação simbólica (WINN, 2014; SEGUEL, 2019; GUGLIELMUCCI; LÓPEZ, 2019). Segundo Pablo Seguel (2019), os sítios de memória são testemunhos materiais da repressão, das violações dos direitos humanos ou estão vinculados à resistência política, inseridos em processos de lutas pela memória. São um tipo de instituição complexa e multidimensional, que contempla a gestão material e cultural, bem como a realização de ações de valor simbólico. Nestes espaços, abertos ao público, se desenvolvem trabalho de memória e promoção de direitos fundamentais. São, além disso, consideradas evidências comprobatórias de caráter histórico ou judicial, que possibilitam a implementação de ações por verdade, memória e justiça (SEGUEL, 2019).

3.3.8 Lugares de Memória por tipo

Os 66 lugares de memória ressignificados, que se enquadram nas categorias definidas na pesquisa, correspondem a 80% da amostra, conforme mostrado no Gráfico 6.

Gráfico 6 - Lugares de memória por tipo



Fonte: Elaborado pelas autorias (2021).

Este gráfico mostra que 48% dos lugares se enquadram na categoria sítios de memória; 17% são arquivos; 15%, monumentos; 14%, museus, 5%, sítios arqueológicos e, 2%, centros culturais. A distribuição considerou a função principal de cada dispositivo, embora muitas delas sejam híbridas. Em outros termos, um museu pode abrigar também uma biblioteca, um centro cultural pode abrigar um museu e uma biblioteca, e assim por diante.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo central deste estudo foi levantar, mapear e discutir os lugares de memória política das ditaduras civis-militares do Cone Sul. A criação desses dispositivos foi gradativa. De fato, a disputa pela memorialização do período traumático foi intensa, tendo sido fundamental a atuação das vítimas, familiares e organizações de direitos humanos da sociedade civil, para a efetiva concretização dos lugares de memória. Deve-se lembrar que a transição do estado de exceção para a democracia, na América Latina, foi controlada pelo aparato civil-militar (LINZ; STEPAN, 1999). Assim, a oficialização dos lugares de memória foi mais intensa nos períodos em que prevaleceram os governos progressistas.

Os resultados da pesquisa, que abrangeu o período 1990-2019, apresenta a quantidade de lugares de memória do Cone Sul (Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Paraguai e Uruguai), uma cronologia do reconhecimento oficial desses lugares, os lugares ressignificados, os que ainda se encontram em disputa e uma tipologia desses lugares.

A Argentina e o Chile se destacam no âmbito judiciário, ao processar, julgar e condenar os ditadores e agentes da repressão. Essa medida impulsionou também as políticas de memória. No Uruguai, que anistiou os agentes perpetradores de crimes contra os direitos humanos, a proteção legal dos lugares de memória é bastante recente.

Dos 66 lugares institucionalizados, foram identificados 11 arquivos (17%); 1 centro cultural (2%); 10 monumentos (15%); 9 museus (14%); 3 sítios arqueológicos (5%); 32 sítios de memória (48%). Dentre esses tipos, nota-se que os lugares selecionados neste estudo, são instituições híbridas, pois, ao lado da função principal (de arquivo, museu, sítio arqueológico, centro cultural), cada um deles pode abrigar, acessoriamente, bibliotecas, museus, monumentos, voltados para a difusão de conhecimentos sobre a memória traumática.

Os sítios de memória constituem a maior parte dos lugares oficializados e ressignificados. São locais onde ocorreram violações dos direitos humanos, que foram recuperados por pressão da coletividade. Os fatores que explicam essa tendência devem ser aprofundados. Dentre eles, o fato de serem lugares de sequestros, torturas e desaparecimentos forçados e prédios públicos, inscritos na órbita do Estado, o que facilita a sua patrimonialização. São hipóteses que poderão ser exploradas em futuras pesquisas. A figura tipológica de sítios de memória também deverá ser melhor estudada, inclusive de maneira comparativa com outras regiões do mundo.

Por fim, a emergência de lugares de memória das ditaduras no Cone Sul é um fenômeno que tem despertado o interesse crescente dos pesquisadores das ciências humanas e sociais. A Ciência da Informação poderá contribuir de forma mais efetiva ao propor formas de reunir as informações dispersas, democratizar o acesso, subsidiar novas pesquisas, viabilizar a comunicação científica entre os investigadores de diferentes áreas. O campo da Ciência da Informação poderá atuar diretamente na construção da memória coletiva associando-se aos pesquisadores de diferentes áreas do conhecimento para que os autoritarismos, as violações dos direitos humanos e os terrorismos de Estado nunca mais tenham espaço no continente latino-americano.

REFERÊNCIAS

- ARGENTINA. **Decreto Nacional no 1.259**, de 16 de dezembro de 2003. Creación del Archivo Nacional de la Memoria. Argentina: Presidência da República, 2003. Disponível em: http://www.saij.gob.ar/legislacion/decreto-nacional-1259-2003-%20creacion_archivo_nacional_memoria.htm?40#. Acesso em 27 nov. 2020.
- ARGENTINA. **Ley 26.691**, de 29 de junho de 2011. Preservación, señalización y difusión de sitios de memoria del terrorismo de Estado. Argentina: Presidência da República, 2011. Disponível em: http://www.saij.gob.ar/legislacion/ley-nacional-26691-%20preservacion_senalizacion_difusion_sitios.htm?5. Acesso em 27 nov. 2020.
- ARQUIVO NACIONAL. **Dicionário brasileiro de terminologia arquivística**. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2005.
- BRASIL. **Lei no 8.159, de 08 de janeiro de 1991**. Dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências. Brasil: Presidência da República, 1991. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8159.htm. Acesso em 27 nov. 2020.
- BRASIL. **Lei no 11.904, de 14 de janeiro de 2009**. Institui o Estatuto de Museus e dá outras providências. Brasil: Presidência da República, 2009. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/l11904.htm. Acesso em 27 nov. 2020.
- BURKE, Peter. **Uma história social do conhecimento II: da Enciclopédia a Wikipédia**. Rio de Janeiro: Zahar Ed, 2012.
- BUCKLAND, Michael K.; LUND, Niels W. Boyd Rayward, Documentation, and Information Science. **Library Trends**, v. 62, n. 2, p. 302–310, 2013. Disponível em: <https://www.ideals.illinois.edu/bitstream/handle/2142/49308/62.2.buckland.pdf?sequence=2> Acesso em: 2 jun. 2022.
- CAMPOS, Luana. Sítio Arqueológico. In: GRIECO, Bettina; TEIXEIRA, Luciano; THOMPSON, Analucia. (orgs.). **Dicionário IPHAN de Patrimônio Cultural**. 2. ed. rev. ampl. Rio de Janeiro, Brasília: IPHAN/DAF/Copedoc, 2018.
- CAPURRO, Rafael. Epistemologia e Ciência da Informação. In: ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO, 5., 2003, Belo Horizonte. **Anais [...]**. Belo Horizonte: ANCIB, 2003. Disponível em: http://www.capurro.de/enancib_p.htm. Acesso em: 2 jun. 2022.
- COELHO, Teixeira. **Dicionário crítico de política cultural: cultura e imaginário**. São Paulo: Iluminuras/Fapesp, 1997.
- CUNHA, Murilo; CAVALCANTI, Cordélia. **Dicionário de biblioteconomia e arquivologia**. Brasília: Briquet de Lemos, 2008.

DESVALLÉES, André; MAIRESSE, François (ed.). **Conceitos-chave de museologia**. São Paulo: Comitê Brasileiro do Conselho Internacional de Museus/Pinacoteca do Estado de São Paulo/Secretaria de Estado da Cultura, 2013.

DODEBEI, Vera. Memória e informação: interações no campo da pesquisa. *In*: MURGUIA, Eduardo Ismael. **Memória: um lugar de diálogo para Arquivos, Bibliotecas e Museus**. São Carlos: Compacta Editora, 2010.

FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE ASSOCIAÇÕES E INSTITUIÇÕES BIBLIOTECÁRIAS. **Diretrizes da IFLA sobre os serviços da biblioteca pública**. Lisboa: Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas, 2013.

FOUCAULT, Michel. **A arqueologia do saber**. Petrópolis: Editora Vozes, 1972.

FRANCO, Marina. Do terrorismo de estado à violência estatal: problemas históricos e historiográficos no caso argentino. *In*: MOTTA, Rodrigo Patto Sá. (org.). **Ditaduras militares: Brasil, Argentina, Chile e Uruguai**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2015.

FROHMANN, Bernd. O caráter social, material e público da informação. *In*: FUJITA, Mariângela Spotti Lopes; MARTELETO, Regina Maria; LARA, Marilda Lara Ginez de. **A dimensão epistemológica da Ciência da Informação e suas interfaces técnicas, políticas e institucionais nos processos de produção, acesso e disseminação da informação**. São Paulo: Cultura Acadêmica Ed.; Marília: Fundepe Ed., 2008. p. 17-34.

GONZÁLES DE GOMEZ, Maria Nélide. A documentação e o neodocumentalismo. *In*: CRIPPA, Giulia; MOSTAFA, Solange Puntel. (orgs.). **Ciência da Informação e Documentação**. Editora Alínea, 2011.

GUGLIELMUCCI, Ana; LÓPEZ, Loreto. La experiencia de Chile y Argentina en la transformación de ex centros clandestinos de detención, tortura y exterminio en lugares de memória. **Hispanic Issues On Line**, n. 22, p. 57-81, 2019.

GUINCHAT, Claire; MENO, Michel. **Introdução geral às ciências e técnicas da informação e documentação**. Brasília: IBICT, 1994.

HUYSEN, Andreas. **Seduzidos pela memória: arquitetura, monumentos, mídia**. Rio de Janeiro: Aeroplano, 2000.

INSTITUTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS EM DIREITOS HUMANOS MERCOSUL. **Princípios fundamentais para as políticas públicas sobre lugares de memória**. Buenos Aires, Argentina, 2012.

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL. **Educação Patrimonial: inventários participativos: manual de aplicação**. Brasília: IPHAN, 2016.

JELIN, Elizabeth; LANGLAND, Victoria. **Monumentos, memoriales y marcas territoriales**. Madrid: Siglo XXI, 2003.

JELIN, Elizabeth. **Los trabajos de la memoria**. Madrid: Siglo XXI, 2002.

KOBASHI, Nair Yumiko. **Exomemórias**. Tese de livre docência - Escola de Comunicações e Artes, Universidade de São Paulo. São Paulo, 2006.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos de metodologia científica**. São Paulo: Atlas, 2016.

LINZ, Juan J; STEPAN, Alfred. **A transição e consolidação da democracia**: a experiência do sul da europa e da américa do sul. São Paulo: Paz e Terra, 1999.

MACHADO, Helena; CAMARGO, Ana Maria. **Como implantar arquivos públicos municipais**. São Paulo: Arquivo do Estado, 1999. (Coleção Como Fazer).

MENESES, Ulpiano. Os museus e as ambiguidades da memória: a memória traumática. ENCONTRO PAULISTA DE MUSEUS, 10., 2018, São Paulo. **Anais** [...]. São Paulo: SISEM/SP, 2018. Disponível em: <https://www.sisemsp.org.br/wp-content/uploads/2018/08/Ulpiano-Bezerra-de-Meneses.pdf>. Acesso em: 2 jun. 2022.

MEZAROBBA, Glenda. De que se fala, quando se diz justiça de transição? *In*: ASSY, Bethânia; MELO, Carolina; DORNELLES, João; GOMEZ, José. (coord.). **Direitos Humanos: justiça, verdade e memória**. Rio de Janeiro: Lumen Júris, 2012.

NAPOLITANO, Marcos. Os historiadores na “batalha da memória”: resistência e transição democrática no Brasil. *In*: QUADRAT, Samantha Viz; ROLLEMBERG, Denise. (orgs.). **História e memória das ditaduras do século XX**. v. 1. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2015.

NAPOLITANO, Marcos. Recordar é vencer: as dinâmicas e vicissitudes da construção da memória sobre o regime militar brasileiro. **Antíteses**, Londrina, v. 8, p. 9-44, 2014. Disponível em: <https://www.uel.br/revistas/uel/index.php/antiteses/article/view/23617>. Acesso em: 2 jun. 2022.

NAZAR, Mariana. Archivos y Derechos Humanos: entre la historia, la memoria y la justicia. *In*: BRUNERO, Sofia. **El acceso a los archivos en la sociedade del conocimiento: apreciaciones desde la Argentina del siglo XXI**. Córdoba: Redes, 2018.

NORA, Pierre. Memória: da liberdade à tirania. **MUSAS: Revista Brasileira de Museus e Museologia**, Rio de Janeiro, n. 4, p. 6-10, 2009. Disponível em: <https://www.museus.gov.br/wp-content/uploads/2012/03/musas20120327.pdf>. Acesso em: 2 jun. 2022.

OLIVEIRA, Eliane; RODRIGUES, Georgete. O conceito de memória na Ciência da Informação: análise das teses e dissertações dos programas de pós-graduação no Brasil. **Liinc em Revista**, Rio de Janeiro, v. 7, n. 1, p. 311-328, mar. 2011. Disponível em: <https://revista.ibict.br/liinc/article/view/3302>. Acesso em: 2 jun. 2022.

PADRÓS, Enrique Serra. Ditaduras de segurança nacional em regiões de fronteira: o Rio Grande do Sul e a Rede de Direitos Humanos. *In*: SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA, 27., 2013, Natal. **Anais** [...]. Natal: ANPUH, 2013. Disponível em: http://www.snh2013.anpuh.org/resources/anais/27/1364702100_ARQUIVO_EnriqueSerraPadros.pdf. Acesso em: 2 jun. 2022.

POLLAK, Michael. Memória, esquecimento, silêncio. **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, v. 2, n. 3, p. 3-15, 1989. Disponível em: https://www.uel.br/cch/cdph/arqtxt/Memoria_esquecimento_silencio.pdf. Acesso em: 2 jun. 2022.

QUINALHA, Renan. Com quantos lados se faz uma verdade? Notas sobre a Comissão Nacional da Verdade e a “teoria dos dois demônios”. **Revista Jurídica da Presidência**. Brasília. v. 15, n. 105, p. 181-204, fev./maio. 2013. Disponível em: <https://revistajuridica.presidencia.gov.br/index.php/saj/article/view/71>. Acesso em: 2 jun. 2022.

RIBEIRO, Fernanda. Memória, informação e Ciência da Informação. In: OLIVEIRA, Eliane; RODRIGUES, Georgete. **Memória: interfaces no campo da informação**. Brasília: Editora UNB, 2019.

RODRIGUES, Georgete Medleg. Legislação de acesso aos arquivos no Brasil: um terreno de disputas políticas pela memória e pela história. **Acervo**, Rio de Janeiro, v. 24, n. 1, p. 257-286, jan./jun. 2011. Disponível em: <https://revista.an.gov.br/index.php/revistaacervo/article/view/383>. Acesso em: 2 jun. 2022.

SEGUEL, Pablo. **Derechos humanos y patrimonio: historias/memorias de la represión (para)estatal en Chile**. Santiago, Chile: Ediciones del Servicio Nacional del Patrimonio Cultural, 2019.

SOSA GONZÁLEZ, Ana Maria; FERREIRA, Maria Leticia. Memoria musealizada: un estudio sobre los procesos de patrimonialización de memorias traumáticas en Uruguay y Brasil. **Revista Eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Museologia e Patrimônio - PPG-MUS Unirio/MAST**, v. 7, n. 1, p. 109-130, 2014. Disponível em: <http://revistamuseologiaepatrimonio.mast.br/index.php/ppgpmus/article/view/333>. Acesso em: 2 jun. 2022.

TENAGLIA, Mônica. **As Comissões da Verdade no Brasil: contexto histórico-legal e reconstrução das estratégias e ações para acesso aos arquivos**. 2019. Tese (Doutorado em Ciência da Informação) - Faculdade de Ciência da Informação, Universidade de Brasília, 2019. Disponível em: https://repositorio.unb.br/bitstream/10482/36099/1/2019_M%C3%B4nicaTenaglia.pdf. Acesso em: 2 jun. 2022.

THIESEN, Icléia. (org.). **Imagens da clausura na ditadura militar de 1964: informação, memória e história**. Rio de Janeiro: 7 Letras, 2011.

THIESEN, Icléia. Museus, arquivos e bibliotecas entre lugares de memória e espaços de produção de conhecimento. In: MUSEU DE ASTRONOMIA E CIÊNCIAS AFINS - MAST. **Museus e museologia: interfaces e perspectivas**. Rio de Janeiro: MAST, 2009. p. 61-83. Disponível em: http://site.mast.br/hotsite_mast_colloquia/pdf/mast_colloquia_11.pdf. Acesso em: 2 jun. 2022.

URUGUAI. **Ley 19.641, de 13 de julho de 2018**. Declaracion y creacion de sitio de memoria historica del pasado reciente. Uruguay: Presidência da República, 2018. Disponível em: <https://www.impo.com.uy/bases/leyes/19641-2018>. Acesso em: 28 nov. 2020.

VEGA-ALMEIDA, Rosa Lidia. *et al.* Coordenadas paradigmáticas, históricas y epistemológicas de la Ciencia de la Información: una sistematización. **Information**

Research, v. 14, n. 2, jun. 2009. Disponível em: <http://informationr.net/ir/14-2/paper399.html>. Acesso em: 2 jun. 2022.

WINN, Peter. (ed.). **No hay mañana sin ayer**: batallas por la memoria histórica en el Cono Sur. Santiago: LOM Ediciones, 2014.

AGRADECIMENTOS

Agradecemos à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) pelo financiamento desta pesquisa.